



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

*Declara de Utilidade Pública a
Fundação Esportiva Pé do Atleta,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Esportiva Pé do Atleta, entidade sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.138/0001-20 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro A-3, às fls. 117, sob o nº 474.

Art. 2º A entidade ora declara de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior.

Art. 3º Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública previstos nesta lei na hipótese da entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Título e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove (2009).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação

Açailândia-MA 09/09/09

